



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CAMPINAS-LESTE

EDITAL de INSCRIÇÃO para o PROGRAMA DE EDUCAÇÃO NAS PRISÕES - PEP 2019

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Campinas Leste, torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento, escolha e atribuição de aulas aos docentes não efetivos interessados em atuar nas classes em funcionamento dentro da UNIDADE PRISIONAL “Penitenciária Feminina de Campinas”, vinculada à EE Sebastião Ramos Nogueira, no Programa de Educação nas Prisões – PEP, com o objetivo de assegurar a oferta de escolarização de Ensino Fundamental e Médio para Jovens e Adultos reclusos neste estabelecimento penal, nos termos da Resolução SE 71/18, Decreto 57238/2011, Resolução CNE 02/10 e Resolução Conjunta SE/SAP 2 de 30/12/16.

1) Do Período de Inscrição

- De 17/12/2018 a 21/12/2018
- Das 8:30 h às 11:30 h e 13:30 h às 16:30 h
- Local: Diretoria de Ensino Campinas Leste, R. Rafael Sampaio, 485 – Vila Rossi/Campinas.

2) Requisitos para a Inscrição

2.1. As aulas das matrizes curriculares do Programa Educação nas Prisões – PEP serão atribuídas por áreas de conhecimento, pelo diretor de escola da unidade escolar vinculadora, a docentes e a docentes contratados (contrato ativo), observada a seguinte ordem de prioridade:

I - docente ocupante de função-atividade, abrangido pelo disposto no § 2º, do artigo 2º, da Lei Complementar 1.010/2007, que se encontre sem aulas atribuídas, cumprindo apenas horas de permanência em uma unidade escolar;

II – docentes contratados nos termos da Lei Complementar 1.093/2009;

2.2. À exceção de Educação Física, cujo professor deverá ser portador de diploma de licenciatura plena específica nessa disciplina, em observância à Lei estadual 11.361, de 17.3.2003, e dos anos iniciais do ensino fundamental, cujo professor deve ser portador de Habilitação em Magistério para as séries iniciais do ensino fundamental ou ser portador de diploma de Pedagogia, ou curso equivalente, com habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental, as demais aulas deverão ser atribuídas por área de conhecimento, preferencialmente ao professor portador de diploma de licenciatura plena em:

I - Letras, para as áreas de Linguagens, no ensino fundamental, e de Linguagens e Códigos, no ensino médio, que ficará responsável pela docência dos demais conteúdos dessas áreas, exceto de Educação Física;

II - Matemática, para a área de Matemática;

III – Ciências Físicas e Biológicas, para a área de Ciências da Natureza no ensino fundamental, e em Física ou em Química, para a área de Ciências da Natureza no ensino médio; e

IV - História ou em Geografia, para a área de Ciências Humanas no ensino fundamental, e em História, exclusivamente, para a área de Ciências Humanas no ensino médio ou no ensino fundamental, se esta área incluir o Ensino Religioso.

2.3. Estar devidamente inscrito para o processo de atribuição de aulas 2019 na Diretoria de Ensino Campinas Leste.

2.4. Atender aos seguintes requisitos específicos deste programa:

I - conhecer a especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido com jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais;

II – saber utilizar a metodologia selecionada para o projeto pedagógico, promovendo continuamente a autoestima do aluno, com vistas a estimulá-lo à reflexão, à solidariedade e à troca de experiências;

III - ser assíduo e pontual e ter disponibilidade para participar de trabalho em equipe, dos conselhos de classe/anos, das aulas de trabalho pedagógico realizado pela escola vinculadora (ATPCs) e de programas de capacitação e de formação continuada, oferecidos pela Secretaria da Educação e/ou por entidades conveniadas;

IV - conhecer as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação de Jovens e Adultos;

V - possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação.

Obs: Os docentes que atuaram no Programa Educação nas Prisões em anos anteriores, só poderão efetuar sua inscrição se a sua avaliação de desempenho for considerada satisfatória, tendo correspondido às características do perfil necessário ao exercício da docência, avaliação realizada pela Direção da escola vinculadora e Instituição Prisional.

3) Documentos para inscrição:

- 3.1 RG e CPF (original e cópia);
- 3.2 Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena/Bacharelado acompanhado de Histórico Escolar (original e cópia);
- 3.3 Atestado de matrícula original e assinado acompanhado de histórico escolar, no caso de candidato aluno de licenciatura (exceto para aluno de Pedagogia e Ed. Física, para os quais não haverá inscrição) ou bacharelado;
- 3.4 Contagem de Tempo de Serviço para Atribuição de Aulas (CTA) atualizada – data base 30/06/18, se for o caso.
- 3.5 Comprovante de inscrição informatizada para o processo de atribuição de aulas -2019 impresso em funcionalidade específica do sistema no endereço: <http://drhonet.edunet.sp.gov.br/portalnet/>.
- 3.6 Comprovante de tempo de docência na Educação Prisional para pessoas privadas de liberdade (data base até 30/06/2018) – fornecido pela Escola Vinculadora.
- 3.7 Declaração de assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, referente ao período de 01/07/2015 a 30/06/2018, fornecida pelo diretor da escola.
- 3.8 Ficha de Avaliação de Desempenho junto ao Programa de Educação nas Prisões onde atuou em 2018 (se for o caso);
- 3.9 Projeto com Proposta de Trabalho a ser desenvolvido no Programa de Educação nas Prisões (a ser entregue por todos os candidatos no ato da inscrição), contendo no mínimo: justificativa, objetivos, ações, avaliação.

4) Da modalidade e organização curricular:

O Projeto Pedagógico se desenvolverá na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, caracterizando-se basicamente pela oferta de curso fundamental, anos iniciais e finais e ensino médio, pela instalação de classes multisseriadas, por uma organização curricular que se desenvolverá por meio de eixos temáticos, que visarão promover uma efetiva interação entre os conteúdos formais previstos e as experiências de vida que singularizam esses jovens e adultos.

5) Da pontuação:

Será contabilizado na pontuação:

a) Pontuação obtida no processo de Atribuição de Aulas para o ano letivo de 2019.

b) Experiência em docência em unidades prisionais:

1) Tempo de docência na Educação Prisional para pessoas privadas de liberdade, contado até a data base de 30/06/2018, fornecido pela Escola Vinculadora (contagem de 0,005 por dia, até o limite de 2 pontos).

c) Assiduidade

1) Assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação, no período de 01/07/2015 a 30/06/2018, com comprovada atuação de, no mínimo, 300 (trezentos) dias de exercício:

1.1) Sem registro de qualquer ausência no referido período: 4 (cinco) pontos;

1.2) Com registro de até 06 abonos de falta: 2(três) pontos;

1.3) Com registro de 07 até 12 abonos de falta: 1(um) ponto;

1.4) Com registro de qualquer número de falta justificada, injustificada, médica, licença ou afastamento a qualquer título ou quantidade inferior a 300 (trezentos) dias de exercício no referido período: zero ponto

d) Projeto com Proposta de Trabalho a ser desenvolvido no Programa de Educação nas Prisões (a ser entregue por todos os candidatos no ato da inscrição), contendo no mínimo: justificativa, objetivos, ações, avaliação: até 10 (dez) pontos;

e) Entrevista para os candidatos novos no projeto, que será realizada na segunda quinzena de janeiro, na sede da DE, em data e horário a ser divulgado: até 10 (dez) pontos.

6) Da Classificação:

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o total da pontuação obtida de acordo com os critérios do item 5 deste edital, respeitando-se a ordem de prioridade quanto à habilitação/qualificação e situação funcional, conforme o disposto na legislação pertinente à atribuição de aulas em vigor.

Obs.: Para desempate será aplicado o contido na Res. SE 71/18. A classificação final dos candidatos será publicada no site <http://decampinasleste.edunet.sp.gov.br> e na sede da D.E. Campinas Leste.

6) Processo de Atribuição de aulas:

As aulas serão atribuídas semestralmente por áreas do conhecimento. Ao final do primeiro semestre somente serão reconduzidos para continuidade no programa no ano letivo em curso, os docentes que forem avaliados satisfatoriamente no primeiro semestre e demonstrarem possuir perfil para atuação. Maiores informações sobre o processo de atribuição serão divulgadas oportunamente.

7) Da unidade prisional e escola vinculadora:

- UNIDADE PRISIONAL “Penitenciária Feminina de Campinas”, vinculada á EE Sebastião Ramos Nogueira.

8) Disposições Finais:

*A inscrição do candidato importa no conhecimento do presente edital e aceitação das condições do processo de atribuição e contratação.

* A educação básica, de que trata este edital, será implementada mediante projeto pedagógico próprio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, de modo a atender a multiplicidade de perfis, interesses e itinerários escolares da clientela.

*Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Escola Vinculadora, pelo Supervisor de Ensino da U.E. e pela Comissão de Atribuição de Aulas.

*Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

Campinas, 13 de dezembro de 2018.

Nivaldo Vicente

RG 19.124.239-1

Dirigente Regional de Ensino



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CAMPINAS-LESTE

Anexo A

INSCRIÇÃO PARA P.E.P. 2019

Declaração de experiência docente no programa

(expedida pela EE vinculadora, no caso de docentes que já tenham atuado no projeto)

Declaração

A Direção da EE _____, Diretoria de Ensino
Campinas Leste, município de Campinas, declara, para fins de inscrição para o processo de
credenciamento, escolha e atribuição de aulas no P.E.P, que (nome do docente)

RG _____ situação funcional/ categoria ____ licenciado em
_____ conta até 30/06/2018 com _____ dias
trabalhados junto ao P.E.P. Unidade _____

Campinas, ____ de _____ de 2018

Carimbo e Assinatura do Diretor de Escola Vinculadora



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CAMPINAS-LESTE**

FICHA DE AVALIAÇÃO DESEMPENHO DA ATUAÇÃO DOCENTE NO PEP 2018

NOME:	RG.
E.E.	
Critérios <i>(assinalar sim ou não para cada item avaliado)</i>	Atende
1.exerce liderança e autoridade, com postura democrática.	
2.é assíduo e pontual;	
3.tem conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico desenvolvido no PEP	
4.estabelece relações interpessoais fundamentadas no respeito à Instituição e ao grupo docente/discente;	
5.utiliza metodologias que atendam à proposta curricular, com ênfase em projetos de trabalho que favoreçam a reflexão, postura solidária e troca de experiências;	
6.é capaz de promover a auto-estima do educando;	
7.tem disponibilidade para o desenvolvimento do trabalho em equipe;	
8.participa de programas de capacitação oferecidos pela SEE e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;	
9.participa dos Conselhos de Classe e Série;	
10.é capaz de manter atualizados os documentos escolares de sua competência;	
11.zela por suas atribuições de docente e de funcionário público nos termos da sua legislação vigente;	
12.é freqüente no ATPC;	
13. demonstra iniciativa e interesse em novas situações de aprendizagem (novas metodologias etc.);	
14. tem conhecimento do atual currículo da SEE relativo à disciplina que leciona;	
15. aplica matérias pedagógicas propostos pela SEE, contextualizando conforme as necessidades;	
16. utiliza diferentes processos avaliativos (avaliação diagnóstica, processual, formativa);	

CAMPINAS/...../2018

CARIMBO/ASSINATURA DA GERÊNCIA ESCOLAR da Unidade	CARIMBO/ASSINATURA DO DIRETOR da EE Vinculadora